



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3835

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 634ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de Outubro de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. PROCESSO SUDEMA nº 2012-001700 – MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE LIMA- Auto de Infração nº 06220

DELIBERA:

Art. 1º. O plenário aprovou pelo cancelamento do Auto de Infração.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituta do COPAM

Publicada dia 10.10.2017